

DECRETO Nº 2.679, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a manutenção da tarifa reduzida do transporte público coletivo de Palmas, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com o documento e-Palmas NUP nº 00000.9.110862/2025,

DECRETA:

Art. 1º É mantida, até 30 de abril do ano corrente, a tarifa do transporte público, reduzida para R\$ 2,00 (dois reais), conforme o [Decreto nº 2.654, de 3 de fevereiro de 2025](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas